



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1852/90

Em, 09 de Maio de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), com a finalidade específica de repassar recursos orçamentários e financeiros a Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA, destinados a construção de sua sede próprio (Forum Municipal).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA (FORUM MUNICIPAL)

3.2.0 - Despesas Corrente


3.2.0.0- Transferência Corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto serão calculados de acordo com a LEI nº 4.320/67.

Parágrafo Único - A instituição beneficiada terá de prestar contas do valor recebido no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento de ajuda.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parnamirim(RN), 09 de Maio de 1990.


Raimundo Marciano de Fretto
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Rivaldo Cruz
Secretaria de Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO